



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

LEI N° 5.924, DE 23 DE JUNHO DE 1982.

"Autoriza a permissão de uso de área do domínio do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao INSTITUTO EVANGÉLICO DONA IRACI - I.E.D.I., entidade religiosa regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a área de terras situada entre as ruas Agostinho, Ipiranga, Mateus e Curupati, no Bairro Ipiranga, nesta Capital

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1982.

G. F. L.
Golianésio Ferreira Lucas

PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
Perseu Matias
Dr. Perseu Matias
Sec. do Governo Municipal

Sebastião da Silveira
Sebastião da Silveira

José Maria de França
José Maria de França

Altivo Lopes
Altivo Lopes

Valdir José do Prado
Valdir José do Prado

Rui Machado de Mendonça
Rui Machado de Mendonça

Anádir Costa Galvão
Anádir Costa Galvão

